

PARECER Nº 450 , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 70, de 2015 (nº 681/2015, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, o nome do Juiz CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, escolhido pelo Plenário do TST, para compor o Conselho Nacional de Justiça.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de julho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 70, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 0 (zero) abstenção.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador RANDOLFE RODRIGUES, RELATOR



Relatório de Registro de Presença CCJ, 15/07/2015 às 10h - 18ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		
TITULARES		SUPLENTES
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAZ
FÁTIMA BEZERRA		4. ANGELA PORTELA
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA
ACIR GURGACZ		6. PAULO PAIM
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL
CIRO NOGUEIRA		8. ANA AMÉLIA

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
EUNÍCIO OLIVEIRA		1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS
JADER BARBALHO		7. SÉRGIO PETECÃO
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		
TITULARES		SUPLENTES
JOSÉ AGRIPIINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		
TITULARES		SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS



Relatório de Registro de Presença
CCJ, 15/07/2015 às 10h - 18ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. DOUGLAS CINTRA PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI PRESENTE
MAGNO MALTA		3. ELMANO FÉRRER

RELATÓRIO

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

Vem a exame desta Comissão a indicação do Juiz do Trabalho Dr. Carlos Eduardo Oliveira Dias, titular da 1ª Vara do Trabalho de Campinas, Estado de São Paulo, para ocupar uma das vagas destinadas à Justiça do Trabalho na composição do Conselho Nacional de Justiça no biênio 2015-2017.

A indicação foi aprovada pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho através da Resolução Administrativa nº 1.746, de 12 de maio de 2015.

Acompanham o expediente que formaliza a indicação o currículo resumido do indicado, a declaração de que possui parente consanguíneo ou afim vinculado à estrutura do Poder Judiciário, a declaração de que não sofre ação judicial ou processo administrativo-disciplinar, a declaração de que não possui parentesco com membro do Poder Legislativo, a declaração de que não exerce qualquer atividade em empresa ou entidade não governamental na qualidade de sócio, gerente ou proprietário, o atestado de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, a certidão negativa de débitos federais e estaduais, a declaração de exercício da Magistratura e a argumentação escrita do indicado.

Constata-se, de plano, que toda a documentação exigida pela normatização do Senado Federal para a instrução de indicação ao Conselho

Nacional de Justiça, em especial pelo art. 383 do Regimento Interno desta Casa; pelo Ato nº 1, de 2007, desta Comissão; e pela Resolução nº 41, de 2013, foi regularmente acostada.

Relativamente à existência de parentes na estrutura do Judiciário, o indicado informa que sua esposa, Dra. Ana Paula Alvarenga Martins, atua como Juíza do Trabalho na 1ª Vara de Americana, Estado de São Paulo.

O exame das credenciais do Dr. Carlos Eduardo Oliveira Dias revela, além de sólida carreira jurídica, uma atividade acadêmica de fôlego, da qual se destaca, à guisa de exemplo, a atuação como professor convidado em curso de pós-graduação *lato sensu* da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto e como professor na Escola da Associação de Magistrados da 15ª Região, além de expressiva produção intelectual editorial, além de atuar como palestrante e conferencista. É doutor em Direito do Trabalho e pós-doutor multidisciplinar pela Universidad Nacional de Córdoba, da Argentina.

Em áreas que interessa diretamente às competências do Conselho Nacional de Justiça, é de se registrar a sua condição de membro do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do TRT da 15ª Região, além de ter sido membro de comissões de informática do referido Tribunal Regional do Trabalho.

Considerando o caráter sigiloso da votação da presente matéria, consideramos ter oferecido relatório suficiente para que as ilustres Senadoras e ilustres Senadores tomem suas decisões.

Sala da Comissão, 15 de julho de 2015

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador RANDOLFE RODRIGUES, RELATOR